
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE HUMANIDADES

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

MONOGRAFIA: DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESI
CAMPO DE ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO

ALUNA: MARIA ISABEL MUNIZ DOS SANTOS

Maria Isabel Muniz dos Santos.

ORIENTADORA: Maria de Lourdes Farias Aguiar.



Biblioteca Setorial do CDSA. Julho de 2023.

Sumé - PB

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às normas estabelecidas pela art. 45, letra "b", do Regulamento e com o objetivo de tornar possível o conhecimento do realizado pelo SESI, é com satisfação que apresento esta pesquisa concernente ao exercício de 1989.

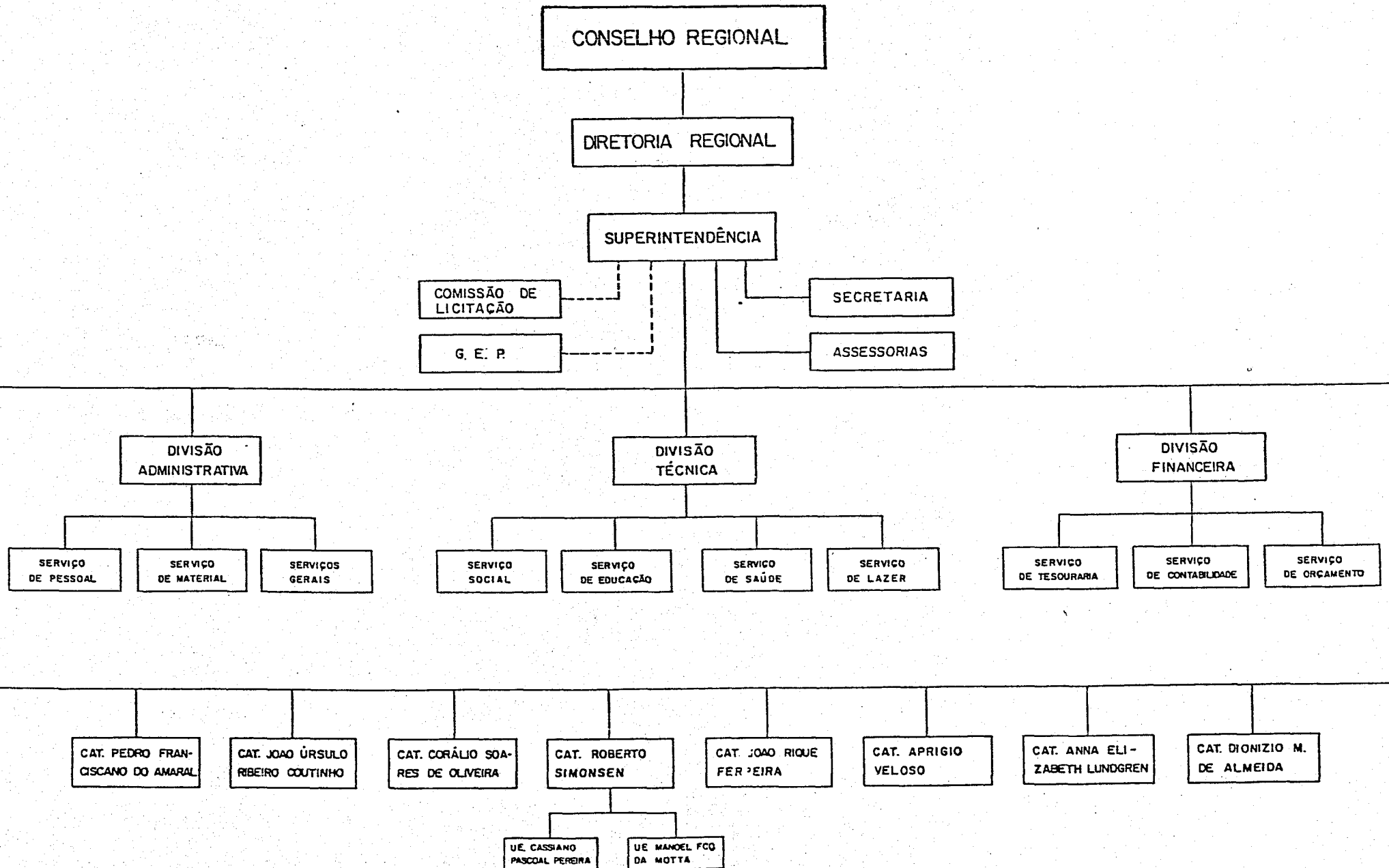
Partindo de um trabalho racionalmente elaborado, dentro dos princípios institucionais, o SESI elasteceu o raio de ação alcançando o alto sertão paraibano.

Convém ressaltar, por oportuno, a implantação do sistema de planejamento do SESI num âmbito participativo, proposta do Departamento Regional, contando com o decisivo apoio deste Departamento Regional, o que vem sem dúvida, resultando na adoção de uma nova política de bem-estar-social.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	01
ORGANOGRAMA	02
REGULAMENTO	03
CAMPOS DE ATUAÇÃO	04
- EDUCAÇÃO	05
Conclusão	06

ORGANOGRAMA
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA



O Regulamento do Serviço Social da Industria

Finalidades e Metodologia

O Serviço Social da Industria (SESI), criado pela Confederação Nacional da Industria, a 1º de julho de 1946, consoante o decreto-lei nº 9403, de 25 de junho do mesmo ano, tem por escopo estudar, planejar e executar medidas que contribuam, diretamente para o bem-estar-social dos trabalhadores na industria e nas atividades assemelhadas, concorrendo para a melhoria do padrão de vida no País, e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico, e o desenvolvimento do espírito de solidariedade entre as classes.

Na execução dessas finalidades, o serviço social da industria terá em vista especialmente , providências no sentido da defesa dos salários reais do trabalhador (melhoria das condições da habitação, nutrição e higiene), a assistência em relação aos problemas domésticos decorrentes das dificuldades educativas e culturais, visando a valorização do homem e aos incentivos à atividades produtora.

O Serviço Social da Industria dará desempenho às suas atribuições em cooperação com os serviços afins existentes no ministério do trabalho e da Previdência Social, fazendo-se a coordenação por intermédio do gabinete do ministro da referida secretaria de Estado.

A ação do Sesi abrange:

a- O trabalhador da industria, dos transportes, das comunicações e da pesca, e seus dependentes;

b- Os diversos meios ambientais que condicionam a vida do trabalhador e de sua familia;

Constituem metas do Sesi:

a- A avaliação da pessoa do trabalhador e a promoção de bem-estar-social.

- b- O desenvolvimento do espírito de solidariedade;
- c- A elevação da produtividade industrial e atividades assemelhadas;
- d- a melhoria geral do padrão de vida.

Constitui finalidades geral do Sesi, auxiliar o trabalhador da Indústria e atividades assemelhadas e resolver os seus problemas básicos de existência (saúde, alimentação, habitação, instrução, trabalho, economia, recreação, conveniência social, consciência sócio-econômica).

São objetivos principais do Sesi;

- a- Alfabetização do trabalhador e seus dependentes;
- b- Educação de Bens;
- c- Educação para a economia;
- d- Educação para a saúde (física, mental e emocional);
- e- Educação familiar;
- f- Educação moral e cívica;
- g- Educação comunitária;

O préstimo do Sesi aos seus usuários será calçado no princípio básico orientador da metodologia do Serviço Social, que consiste em ajudar-se, quando e quanto necessário:

- a- o indivíduo
- b- o grupo
- c- a comunidade

Em toda e qualquer atividade, o Sesi dará realce ao processo educativo como meio de valorização da pessoa do trabalhador.

A obra educativa e serviços sociais do Sesi se orientarão no sentido de que a vida em sociedade se realiza de forma comunitária.

Colimando esse desideratum o Sesi estimulará e facilitará.

- a- a vida familiar;
- b- a vida grupal e intergrupala;
- c- o trabalho cooperativo;
- d- a primazia do bem comum;
- e- o espírito de solidariedade;
- f- o pleno respeito pela pessoa humana;
- g- a força da integridade moral;
- h- a consciência dos seus fins, incumbe ao Sesi.

Organizar os serviços sociais adequados às necessidades e possibilidades locais, regionais e nacionais;

Utilizar os recursos educativos e assistenciais existentes, tanto públicos profissionais como particulares;

Estabelecer convênios, contratos e acordos com órgãos públicos profissionais e particulares;

Conceder bolsas de estudo, no País e no estrangeiro, ao seu pessoal técnico, para formação e aperfeiçoamento;

Promover quaisquer modalidades de cursos e atividades especializadas de seu Serviço Social;

Contratar técnicas, dentro e fora do território nacional quando necessário ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de seus serviços;

Participa de congressos técnicos relacionados com suas finalidades;

Realizar direta ou indiretamente, no interesse do desenvolvimento econômico-social do País, estudos e pesquisas sobre as circunstâncias vivenciais dos seus usuários, sobre a eficiência da produção individual e coletiva, sobre aspectos ligados á vida do trabalhador e sobre as condições sócio-econômicos das comunidades.

Servir-se dos recursos audiovisuais e dos instrumentos de formação da opinião pública, para interpretar e realizar a sua obra educativa e divulgar os princípios, métodos e técnicas de

De Serviço Social.

Característica Cívica

O Serviço Social da Industria é uma instituição de direito privado com sede e foro jurídico na capital da Republica, cabendo à Confederação Nacional da Industria, inscrever-lhes atos consecutivos e suas eventuais alterações no registro público competente.

Os dirigentes e preposto do Sesi, embora responsáveis, administrativas, civil e criminalmente, pelas malversações que cometerem, não respondem individualmente pelas obrigações da entidade. *

As despesas do Sesi serão custeadas por uma contribuições mensais das empresas das categorias econômicas da industria, dos transportes, das comunicações e da pesca, nos termos da lei.

A dívida ativa do Serviço Social da Industria, decorrente de contribuições, multas ou obrigações contratuais quaisquer será cobrada judicialmente pelas instituições arrecadadoras, segundo o rito processual dos executivos fiscais.

No caso de cobrança direta pela entidade, a dívida considerará-se suficientemente instruída com o levantamento do débito junto a empresa ou com os comprovantes fornecidos pelos órgãos arrecadadores.

A cobrança direta poderá ocorrer na hipótese de atraso ou recusa da contribuição legal pelas empresas contribuintes, sendo facultado em consequências, ao Serviço Social da Industria, independente de autorização do órgão arrecadador, mas com seu conhecimento, evitar a arrecadação por via amigável, firmando com o devedor os competentes acordos, ou por via judicial, mediante ação executiva, ou a que, na espécie, couber.

As ações em que o Sesi for autor, réu, ou interveniente, correrão no juízo privativo da Fazenda Pública.

Os dissídios de natureza trabalhista, vinculados ao dis

postos no art. 62, serão resolvidos pela justiça do trabalho.

No que concerne a orçamento e prestações de contas da gestão financeira, a entidade, além das exigências da sua regulamentação específica, está adstrita ao disposto nos arts. 11 e 13 da lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955.

Os bens e serviços do Sesi gozam da mais ampla isenção fiscal, na conformidade do que rezam os artigos 12 e 13 da lei citada.

O Sesi, sob regime de unidade normativa e de descentralização executiva, atuará em íntima colaboração e articulação com os estabelecimentos contribuintes, através dos respectivos órgãos de classe, visando à propositura de um sistema nacional de serviço social com uniformidade de objetivos e de planos gerais, adaptáveis aos meios peculiares às várias regiões do País.

O Sesi manterá relações permanentes com a confederação nacional, e com os federais de indústrias, no âmbito regional, colimando um melhor rendimento dos objetivos comuns e de solidariedade entre empregadores e empregados, em benefícios da ordem e da paz social, o mesmo ocorrendo com as demais entidades sindicais representadas no Conselho Nacional e nos Conselhos regionais.

Conduta igual manterá o Sesi com o Serviço de Aprendizagem Industrial (Senai) e instituições afins, no atendimento de idênticas finalidades.

O Sesi funcionará como órgão consultivo do poder público nos problemas relacionados com o Serviço Social, em qualquer de seus aspectos e incriminações.

O Sesi, com prazo limitado de duração, poderá cessar a sua atividade por proposta da Confederação Nacional da Indústria, adotada por dois terços dos votos das federações filiadas em duas reuniões sucessivas do Conselho de Representantes, especialmente convocado para esse fim, com o intervalo por trinta dias no mínimo, e aprovada por decreto-lei do poder executivo.

No interregro das reuniões, serão ouvidos, quando á dissolução pretendida, os órgãos normativos de instituição, previstos no art. 19.

Na hipótese de dissolução, o patrimônio do Sesi revertirá em favor da CNI.

Organização

O Serviço Social Da Indústria, para a realização das suas finalidades, corporifica órgãos de administração, de âmbito nacional e de âmbito regional.

São órgãos normativos de natureza colegiada:

- a- o Conselho Nacional, com jurisdição em todo País;
- b- os Conselhos Regionais, com jurisdição nas bases territoriais correspondentes.

São órgãos de administração, funcionando sob direção unitária:

- a- o Departamento Nacional, com jurisdição em todo País;
- b- os Departamentos Regionais, com jurisdição nas bases territoriais correspondentes;
- c- as delegacias regionais, com jurisdição nas áreas que lhes competem.

Departamento Nacional

O Departamento Nacional é o órgão administrativo de âmbito Nacional incumbido de promover, executivamente, os objetivos institucionais, nos setores técnico, operacional, econômico, financeiro, orçamentário e contábil, segundo os planos e diretrizes adotados pelo Conselho Nacional.

Recursos

Constituem receita do Sesi;

- a- as contribuições dos empregadores da indústria, dos transportes, das comunicações, e da pesca previstas em lei;
- b- as dotações e legados;

c- as rendas patrimônias;

d- as multas arrecadadoras por infração de dispositivos legais, regulamentos e regimentos;

e- as rendas oriundas de prestações de serviços e de mutações de patrimônio, inclusive as de locação de bens de qualquer natureza;

f- as rendas eventuais;

Decreto-Lei nº 9403-de 25 - 06 - 1946

(Publicado no Diário Oficial de 28-06-46)

Decreta:

Fica atribuído à Confederação Nacional da Indústria o encargo de criar o Serviço Social da Indústria (SESI), com a finalidade de estudar, planejar e executar, direta ou indiretamente, medidas que contribuam para o bem estar social dos trabalhadores na indústria e nas atividades assemelhadas, concorrendo para a melhoria do padrão geral de vida no País, e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico e o desenvolvimento do espírito de solidariedade entre as classes.

Na execução dessas finalidades, o SESI terá em vista, especialmente, providências no sentido da defesa dos saqários reais do trabalhador (melhoria das condições de habitação, nutrição e higiene), a assistência em relação aos problemas domésticos decorrentes das atividades educativas e culturais, visando a valorização do homem e aos incentivos à atividade produtora.

O Serviço Social da Indústria dará desempenho às suas atribuições em cooperação com os serviços afins existentes no Ministério do Trabalho , Indústria e Comércio.

Áreas de Atuação

Atividades

Educação

Pré-escolar

Ensino de 1º Grau (1ª fase)

EDUCAÇÃO FAMILIAR

- Curso de Corte e Costura

- Curso de Arte Culinária

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- Curso de Pintura em Tecido

- Curso de Tapeçaria

- Curso de Flores

Curso de Manicure e Cabeleleiro

- Curso de Datilografia.

Saúde

Ambulatório

. Clínica Geral

. Pediatria e Puericultura

. Ginecologia Obstetrícia e Pré Natal

. Laboratório de Análises Clínicas

. Assistência Odontológica Curativa e Preventiva
; Imunização (Vacinas)

Lazer

Esportivo

Cursos de Iniciação nas modalidades de:

Basquete

Natação

Voleibol

Judô

Ginástica de Solo

Torneios, Campeonatos, Olimpíadas

Social

Domingos no Sesi

Gincanas

EXcursões

Reuniões Dançantes

Comemoração de datas cívicas, sociais e religiosas

Cultura

Coral

Grupo de Danças Folclóricas

Bandas Musicais

Serviço Social

Serviço Social junto aos Campos de Atuação, educação, saúde, lazer, cooperação e assistência.

Serviço Social no Trabalho

Assessoria as Empresas

Implantação e Dinamização de CIPAs

Promoção de Campanhas e Concursos (Operário Brasil e Talento Brasileiro)

Mobilização e Coordenação de grupos na própria empresa

Interpretação das atividades do Sesi e mobilização de grupos na própria empresa

Interpretação das atividades do Sesi e mobilização da clientela, para participar das programações da Entidade.

Cooperação e Assistência

Bolsas de Estudo

Merenda Escolar em Convênio com o PEAE

Programa de suplementação Alimentar - PSA, do Ministério da Saúde.

Assistência Jurídica

Casamento

Separação Judicial e Divorcio

Registro de Filhos

Legitimação de Filhos

Investigação de Paternidade

Ação Alimentícia

Adoção de Menores

Busca e Apreensão de Menores

Interdição

Orientação sobre Previdência Social e Trabalhista

CAMPO DE ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO

Em 1989, a intervenção do SESI neste campo, ocorreu através dos setores:

- Educação Pré-Escolar
 - Ensino do 1º Grau - Regular
 - Suplência
- Suprimento

EDUCAÇÃO PRÉ - ESCOLAR

Manter o atendimento nas mesmas proporções de exercícios anteriores e preservar a qualidade, foi o objetivo principal dessa modalidade de ensino.

Atendeu a crianças na faixa etária de 03 a 06 anos, desenvolvendo-lhes os aspectos cognitivos, emocional e social. Funcionou em 06 unidades Escolares, com assistência médico-odontológico, alimentar e acompanhamento através do Serviço Social e da orientação educacional.

Tudo isso, concorreu de forma positiva para a adaptação e socialização da criança à escola, o que permite alcançar um percentual de 88%, em relação a matrícula inicial.

Ensino de 1º Grau - Regular

O Ensino de 1º Grau foi oferecido em 05 unidades Escolares, atendendo a crianças na faixa etária de 06 a 14 anos, com turmas de alfabetização de 1º a 4º séries.

Fundamentado na proposta da Rede Oficial de Ensino, o processo de aprendizagem objetivou desenvolver a educação formal com acompanhamento individual e grupal ao educando.

Deu-se continuidade ao convênio com as secretárias de Educação do Estado e Municípios, onde técnicas e professores foram postos a disposição da Instituição.

Por outro lado, o salário-educação concedeu 330 bolsas para 04 de nossas escolas, abrangendo 11 empresas, isto representa um aumento de 25%, em relação ao exercício anterior.

Um aspecto que merece destaque, foi a expansão 04 turmas de alfabetização, o que contribuiu para minimizar em 19%, o índice de reprovações nas las. séries. No âmbito geral, a taxa de reprovação foi de apenas 15%. Quanto as evações, registrou-se um percentual mínimo de 3%, tendo como causas extras escolas: problemas de saúde e mudanças de residência.

Suplência

O ensino supletivo funcionou em centros de atividades, localizados na cidade de João Pessoa, mediante renovação do convênio com a secretária de Educação do Estado, nas modalidades de 1º e 2º Graus. Toda metodologia aplicada, efetuação de matrículas e coordenação geral, ficaram a cargo do referido órgão, cabendo ao Sesi ceder o espaço físico necessário á realização de atividade.

Outro convênio ocorreu com a Toália, empresa do Grupo Santista, onde 03 turmas de 1º grau foram implantadas, sendo ministradas as disciplinas: Português, Matemática e Geografia sob a coordenação e orientação específica do SESI.

Suprimento

O Programa de Suprimento, constituído de Educação Familiar e Qualificação, teve como objetivo primordial a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e seus dependentes, proporcionando meios para aquisição da educação familiar e o equilíbrio da renda da família, assegurando melhores condições para o êxito profissional.

O referido programa foi operacionalizado em 06 centros de atividades, com 75 turmas e os mais diversificados cursos, tais como:

Educação Familiar

- Corte e Costura
- Pintura em Tecido e Cerâmica
- Arte-Culinária
- Arranjos Florais e Natalinos
- Bordado a Mão

Qualificação

- Datilografia
- Manicure/Cabeleleiro
- Auxiliar de Escritório.

Os cursos funcionaram em duas etapas: de março a julho e agosto a dezembro, com 25 participantes em cada turma, com atendimento individual e grupal. Parte desses cursos, funcionam em convênio com o Senac.

O processo ensino-aprendizagem foi desenvolvido através de orientação e aulas práticas.

No tocante à educação familiar, foram ministradas palestras sobre assuntos relacionados com: Vestuário, higiene, alimentação, saúde, educação sanitária, relações humanas e outros, atendendo às necessidades da clientela.

Considerando o baixo índice de evasão, num percentual de 16%, e o aumento de 42% no número de matrículas em relação a 1988, constata-se que há uma grande aceitação dessa atividade por parte da comunidade operária.

Educação Familiar

"Pari passu" às atividades médico-odontológicas, tiveram lugar ações de educação em saúde, abrangendo escolares, grupos de gestantes/nutrizes e trabalhadores de uma maneira geral, compreendendo palestras, orientações individuais e em grupos, campanhas sanitárias, tais como: higiene bucal, verminose, etc.. Nas palestras

os temas mais enfatizados foram: prevenção do cancer ginecológico, Prevenção de acidentes, higiene e saúde, auto medicação e meio ambiente.

O ponto alto da educação em saúde, foi a implantação do programa DST/AIDS, sob a orientação do Departamento Nacional, com o objetivo principal de treinar os agentes multiplicadores das empresas, como repassadores de informações sobre as doenças sexualmente transmissíveis, em especial a AIDS. Foram atingidas 70 empresas, com 188 treinadores.

Ensino Fundamental — Crianças e Adolescentes

Na seleção desta prioridade foram consideradas o baixo índice de rendimento escolar, a insuficiência de vagas e alta taxa de evasão da rede pública, ocasionada, basicamente, pela inadequação curricular, carência nutricional, precárias condições sócio-econômico-culturais do aluno e falta de condições materiais do processo ensino-aprendizagem.

Estratégias- aumentar a oferta de vagas, através da ocupação de espaços ociosos, convênios e ampliação da rede física.

- Estabelecer prioridade de atendimento, através do estudo sócio-econômico da família.

Elaborar planejamento curricular adequado à realidade local e às condições sociais, econômicas e culturais da clientela.

O Programa de Educação e Promoção Familiar, fundamentado no binômio educação/trabalho, vem ao encontro das necessidades atuais do trabalhador e seus dependentes, através de ações educativas e atividades de iniciação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, concorrendo para o aumento da renda e o fortalecimento do vínculo familiar.

CONCLUSÃO

O SESI, Serviço Social da Indústria é uma entidade de direito privado, com o objetivo de prestar serviços de Bem-Estar Social aos trabalhadores da Indústria, dos Transportes, da Comunicação e seus dependentes.

Criado pela Confederação Nacional da Indústria, em 01 de julho de 1946, o SESI iniciou suas atividades em João Pessoa em 1949, como Delegacia Regional, subordinada ao Departamento Regional da Paraíba, surgiu em 28 de dezembro de 1952, e sua sede se instalou em Campina Grande, juntamente com a Federação das Indústrias do Estado da Paraíba.

A Entidade tem por fim estudar, planejar e executar medidas que visam diretamente o Bem-Estar Social dos trabalhadores na indústria e atividades similares, contribuindo dessa forma, para a melhoria do padrão de vida no País, bem como, para o aperfeiçoamento moral e cívico, e o espírito de solidariedade entre as classes sociais.